



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos  
Seção de Planejamento e Logística

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2019**

**Processo nº 23110.041465/2019-97**

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Pagamento de despesas de elaboração e fiscalização do Edital 015-2019 realizados por servidores do IFSul Campus Pelotas

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**CPF: 966.240.940-87**

**Função: Reitor**

#### **UG/Gestão Receptora**

**UG: 158126 Gestão: 26436**

**CNPJ: 10.729.992/0001-46**

**Endereço: R. Gonçalves Chaves, 3218**

**Responsável: Flávio Luís Barbosa Nunes**

**CPF:** 517.814.680-87

**Função:** Reitor

### **III – Justificativa (motivação/cronograma físico):**

Utilizamos as instalações do IFSul como um dos prédios para a realização das provas do Concurso Público Edital 015-2019 e tivemos a equipe de fiscalização composta por servidores das duas instituições. Tivemos presentes no evento 20 servidores do IFSul que atuaram na Fiscalização e 1 na Assessoria. Também temos 3 servidores que realizaram a Elaboração das questões da prova.

### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### **Compete a Repassadora:**

1. A unidade abrir um processo no SEI, onde deverá anexar os documentos para a tramitação da operação, tais como cópia do edital, planilhas de pagamento, ateste de que o serviço foi executado entre outros que se façam necessários;
2. a unidade deverá reservar orçamento para a realização do TED, por solicitação de **abertura de crédito em formulário específico via SEI** (no caso de não possuir matriz orçamentária) ou por solicitação de **remanejamento de crédito via COBALTO** (no caso de possuir matriz orçamentária);
3. a unidade, após ter conhecimento da dotação orçamentária, preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
4. o Gabinete, após obter as assinaturas no TED, deverá preencher o campo “VII – Data da publicação” e encaminhar o processo para a SOR, autorizando a descentralização do crédito;
5. a SOR descentralizar para o órgão receptor emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de Finanças/PRA;
6. a Coordenação de Finanças/PRA enviar o financeiro para o órgão receptor e comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró Reitor Administrativo para ciência;
7. a secretaria da Pró Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### **Compete a Receptora:**

a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;

b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das

atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8250154140	339036	154140	MADMSG0102N	R\$ 7.032,77

**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 01 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis Barbosa Nunes, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 02/10/2019, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0725589** e o código CRC **2787B32A**.

